



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

14 27

Câmara Municipal
de Jacareí

ARQUIVADA

EMENDA N.º 01

RECEBI

14 / 04 / 2020

Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n.º04/2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder, em caráter emergencial e excepcional, o adiantamento de parte da remuneração dos professores contratados nos termos da Lei Municipal n.º4.550, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

EMENDA

Ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo de n.º04/2020, fica acrescido o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação, renomeando-se o Parágrafo Único para Parágrafo Primeiro:

“Art. 1º...

Parágrafo Primeiro...

Parágrafo Segundo. Inclui-se nas disposições desta Lei os oficineiros contratados no 1º semestre para ministrar oficinas nas unidades escolares em período integral existentes no município de Jacareí”.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de abril de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora - MDB

ARQUIVE-SE
14/04/2020
ABNER DE M. ROSA

Justificativa: De salutar iniciativa à atenção dada aos professores eventuais que sempre estão a disposição para atender a rede municipal de educação de nossa cidade com dedicação e presteza a qualquer momento que forem acionados, e com muito mais razão ao se observar que muitos se encontram em início de carreira, não podendo ser deixados ao largo em momento de grave interferência na grade curricular a que todos estavam acostumados, atingindo, drasticamente, a sua previsão econômica. Do mesmo modo, e não menos importantes, são todos aqueles que, como os professores eventuais, prestam serviços nas unidades escolares, os oficineiros, acrescentando a didática e o protagonismo da criatividade ao ensino, sendo trabalhadores como todos os outros, merecendo, portanto, serem incluídos nestas medidas protetivas.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de abril de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora - MDB